



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS – DEC/ISCP
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO - CAEAp



1

EMPATIA E POLICIA MILITAR: influências e correlações para o desenvolvimento da atuação policial militar na preservação da ordem pública

Alexandre Dias de Alencar Silva¹
Leonardo Siqueira dos Santos²

RESUMO

Este trabalho analisa a empatia e a polícia militar: influências e correlações para o desenvolvimento da atuação policial militar na preservação da ordem pública. Tal abordagem se faz necessária diante dos novos paradigmas de sociedade, Estado e relações humanas. O objetivo deste trabalho é analisar a presença da empatia nas diversas ações da atuação policial militar na preservação da ordem pública. Esta tarefa será alcançada mediante revisão bibliográfica e pesquisa comparativa de quatro áreas do conhecimento: psicologia, neurologia, antropologia e ciências policiais, fazendo paralelos entre a empatia e o serviço policial militar uma vez que existe pouca pesquisa sobre o assunto dentro da ótica policial militar. A utilização da pesquisa bibliográfica, permeada pela análise comparativa com a atuação policial militar pretende contribuir com novas pesquisas e descobertas para a evolução do conhecimento científico no campo das ciências policiais. O estudo evidenciou que a empatia é uma habilidade inerente à atuação policial militar e deve ser aprimorada no âmbito institucional para a preservação da ordem pública.

Palavras-chave: Atuação Policial Militar. Empatia. Polícia Militar.

INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa a relação entre a empatia e a polícia militar: influências e correlações para o desenvolvimento da atuação policial militar na preservação da ordem pública. Buscou

¹ Capitão QOPM. Chefe da Subseção de Serviço Voluntário Gratificado do CPRM I. Curso de Formação de Oficiais da PMDF - 2008, Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB). Aluno do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 2017. Email: a.dias.pmdf@gmail.com

² Tenente Coronel QOPM. Chefe da do Departamento de Controle e Correição da PMDF. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – UNICEUB (2000), graduado em Ciências Policiais pela APMB – 1996, pós graduado em direito militar pela UNISUL (2012) e licenciado em pedagogia pela Faculdade Albert Einstein (2017).Email: lss762@gmail.com

responder à seguinte pergunta: a empatia é uma habilidade que deve ser estudada e desenvolvida na atuação policial militar para preservação da ordem pública? Tem como hipótese que a empatia além de ser uma habilidade fundamental para as diversas ações que compõem a atuação policial militar é também uma habilidade inerente ao serviço policial militar devendo ser aprimorada para a melhoria dos serviços prestados para a manutenção da ordem pública.

Tal abordagem se faz necessária diante dos novos paradigmas de sociedade, Estado e relações humanas. A sociedade brasileira e também mundial está em grande transformação e as consequências da pós-globalização, chamada de hipermodernidade pelo filósofo francês Gilles Lipovetsky, consoante às mudanças de perspectivas acerca da defesa direitos humanos e da democracia, devendo as polícias militares buscar o desenvolvimento de habilidades que melhorem o serviço policial militar, o aprimoramento técnico e científico da atuação policial militar e a adequação da prática e do discurso policial militar com o contexto contemporâneo, reduzindo as discrepâncias sociais com a instituição e os conflitos delas resultantes.

O principal objetivo deste estudo é analisar a presença da empatia em algumas ações da atuação policial militar para a preservação da ordem pública. Além disso, conceituar empatia, refletindo se é uma habilidade inerente ou pode ser desenvolvida (capítulo 1); explanar sobre a atuação policial militar na preservação da ordem pública (capítulo 2) e analisar se as habilidades empáticas podem servir, ou serem consideradas, como ferramentas para a atividade policial militar na preservação da ordem pública (capítulo 3);

Esta proposta será atingida através da pesquisa comparativa de outras áreas do conhecimento, fazendo paralelos ao serviço policial militar uma vez que existe pouca pesquisa relacionada ao assunto sob a ótica da Polícia Militar. A utilização da pesquisa bibliográfica, permeada pela análise comparativa com a atuação policial pretende contribuir com novas pesquisas e descobertas para a evolução do conhecimento científico no campo das ciências policiais.

A seguir serão discutidos: os conceitos de empatia, os meandros da atividade policial militar e as correlações entre as habilidades empáticas e algumas das ações que compõem a atividade policial militar na preservação da ordem pública.

1 EMPATIA

A empatia é um assunto correlato a diversas áreas do conhecimento como, por exemplo, a psicologia, a neurobiologia, a pedagogia, entre outros. Sendo assim, traremos alguns desses pontos de vista para tentar conceituar empatia da maneira mais clara e útil para nosso estudo e conforme Lipps (1903) a palavra empatia deriva do termo alemão *Einfühlung* que significa literalmente: “a capacidade de sentir o outro por dentro”, ou como podemos traduzir: “a capacidade de se colocar no lugar do outro”. Esse termo foi usado pelo psicólogo alemão Robert Vischer em 1873 representando uma projeção mental de si para um objeto externo, capacidade humana que nos permite, por exemplo, sentir inquietude, tremores ou até vertigem ao ver um acrobata em equilíbrio sobre uma corda bamba, mesmo que o próprio acrobata não esteja sentindo nada disso.

Graça (2013) alerta que empatia é um conceito com múltiplas dimensões, mas pode ser categorizada em dois níveis de empatia, são elas: empatia cognitiva e empatia emocional/afetiva. Sendo, contudo, possível verificar ambas simultaneamente em seres humanos saudáveis. O que significa que não há apenas uma abordagem ao conceito e sim múltiplas abordagens, entretanto tais abordagens não se subtraem, pelo contrário, se somam e complementam para uma melhor elucidação do conceito e observação pragmática.

Para Ricard (2015) a empatia abrange diversos estados mentais distintos, podendo ser desencadeada por uma *percepção afetiva* do sentimento do outro ou pela *imaginação cognitiva* de sua experiência, e frisa a importância de compreender que em ambos os casos a pessoa distingue claramente seus sentimentos e o do outro, sendo a empatia, portanto, um comportamento neutro que não gera necessariamente uma atitude positiva ou negativa em relação ao outro. Diversos pesquisadores atribuem múltiplos significados à palavra empatia, dessa forma é possível confundir seu significado com conceitos próximos tais como simpatia, identificação e compaixão. Por isso nesse primeiro capítulo procuraremos evidenciar as diferenças entre os diversos conceitos.

Distinguímos dois âmbitos que abrangem o conceito de empatia: o âmbito cognitivo (empatia cognitiva ou imaginação cognitiva) e o âmbito emocional (empatia afetiva ou percepção afetiva), Ricard (2015) exemplifica o âmbito emocional/afetivo como quando entramos em ressonância com a situação e os sentimentos de outra pessoa, com as emoções que se manifestam por suas expressões faciais, seu olhar, tom de voz e comportamento. Essa ressonância não é o mesmo que confundir o seu sentimento com o do outro, o que seria algo mais próximo dos conceitos de identificação, simpatia ou contágio emocional, mas, sobretudo, se trata de sentir o

que o outro sente consciente de que esse sentimento não é seu, mas do outro. O âmbito cognitivo por sua vez consiste em evocar mentalmente uma experiência vivida por outro, seja imaginando o que ele sente e a maneira como sua experiência o afeta, seja imaginando o que nós sentiríamos em seu lugar.

Batson (2009) subdivide mais o conceito de empatia, criando oito diferentes modalidades, sendo elas: 1- Conhecimento do estado interior do outro; 2- Imitação motora e neuronal; 3- Ressonância emocional; 4- Projetar-se intuitivamente na situação do outro; 5- Representação mais clara possível dos sentimentos do outro; 6- Imaginar o que sentiríamos se estivéssemos no lugar do outro; 7- Aflição empática; e, 8- Conscientizar-se das necessidades do outro. Cada uma dessas oito modalidades possui uma definição e aplicabilidade que não nos cabe aqui aprofundar, porém é importante perceber que o conceito de empatia abrange âmbitos diversos sem, contudo, extrapolar esses dois vieses: cognitivo-afetivo. Não é uma capacidade exclusiva dos seres humanos, porém, na espécie humana tem sido conservada evolutivamente constituindo a base da moralidade, da socialização e do pacifismo. Sendo desenvolvida precocemente, sobretudo, na relação parental.

Quando desregulada verifica-se a ocorrência de perturbações mentais como a esquizofrenia, a perturbação afetiva, as perturbações de personalidade, entre outras. Graça (2013) aprofunda ainda mais o entendimento dos limites patológicos evidenciando o grau de desenvolvimento de cada uma dos âmbitos (cognitivo-afetivo), entendendo que os indivíduos que apresentam ausência da habilidade afetiva, conforme ressalta Ricardo (2015) “aqueles que são completamente indiferentes ao destino do outro”, mas que preservam o caráter cognitivo são denominados psicopatas. Sendo a situação inversa, na qual a habilidade afetiva é mantida, porém, com a deficiência no caráter cognitivo, denominado de autismo. Fortalecendo a hipótese de que comportamentos empáticos conferem vantagem evolutiva a nível social, sendo uma habilidade que, apesar de possuir origem primitiva, pode se complexificar com o acúmulo de experiências de interação social e desenvolvimento encefálico. Sendo portanto possível desenvolver mais habilidades empáticas mesmo após a idade adulta, ou em qualquer fase da vida.

De tudo exposto até agora podemos primeiramente inferir que a empatia é uma capacidade humana nata, porém seu desenvolvimento é possível e exige aprendizado o que está intimamente relacionado com o processo de socialização, sendo dedutível que existam níveis de capacidade empática e, por ser uma habilidade que confere vantagem evolutiva, seu desenvolvimento se torna uma necessidade de sobrevivência da espécie humana, mas qual seria

essa vantagem?

Ricard (2015) defende que a empatia apresenta duas vantagens relevantes. No âmbito afetivo oferece sem dúvida um caminho mais direto e preciso para prever o comportamento do outro, e, no âmbito cognitivo permite adquirir conhecimentos úteis sobre o meio ambiente. Dessa forma a empatia é uma ferramenta eficaz para avaliar, por intermédio da experiência do outro, o mundo que circundante, sendo também uma preciosa ferramenta de comunicação com o outro.

Por fim é também possível inferir que a empatia não é necessariamente uma atitude de auxílio, compaixão ou mesmo o altruísmo esperados em todo serviço público, especialmente no serviço policial militar por esse último possuir um código de ética profissional no qual o risco à própria vida é oferecido em prol do dever, que denota um grau de altruísmo acima da média. Dessa forma podemos concordar com Ricard (2015) quando diz que a empatia é, a priori, neutra, o que significa que as habilidades empáticas per si não são necessariamente altruístas ou compassivas, entretanto o desenvolvimento equilibrado e consciente de capacidades empáticas favorece, conforme as circunstâncias e os indivíduos, a solicitude e a solidariedade. Entretanto se desenvolvidas de maneira inconsciente ou sem direcionamento as habilidades empáticas podem favorecer o desencadeamento de sentimentos aflitivos que irão manter a atenção ainda mais em nós mesmos, desviando das necessidades dos outros, o que para atuação policial militar pode não ser necessariamente ruim a depender da situação em que se encontra o policial, como será abordado nos capítulos a seguir.

2 ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Bayley (2002) considera que estudar polícia não é uma tarefa fácil em decorrência da pouca bibliografia e documentos catalogados em torno da sua existência e da sua atividade, e também pela diversidade com que a polícia se apresenta no mundo, tornando difícil o seu reconhecimento. Os policiais se distinguem bastante em função do local onde desenvolvam suas atividades, do momento histórico e do contexto social. O poder de polícia de um Estado é apresentado nas mais variadas formas e por esses fatores não se pode determinar com segurança quais são os atributos de cada órgão policial, especialmente em um mundo globalizado. Porém o próprio autor afirma que o policiamento é praticamente universal. Embora seja possível imaginar sociedades sem ele, elas são extremamente raras e define três partes essenciais para caracterizar sua existência: a aplicação da força física, o uso interno da força, e, por último, autorização por parte de um grupo. Podendo, a atividade policial, ser pública ou privada, assim, apresentando-se

de maneira distinta, de acordo com o Estado em que se insere. Igualmente, o autor estabelece que são características modernas de policiamento que este seja patrocinado pelo poder público, que seu serviço seja especializado e que o seu corpo seja profissionalizado.

Com o intuito de relacionar empatia com a atividade policial, cabe também destacar do que se trata a *atuação policial militar*. Para isso, definiremos o contexto brasileiro e partiremos da legislação pátria, seguido da implicação pragmática de como é desenvolvida a atividade policial militar com base no que preconizam as normas vigentes. A primeira norma que devemos considerar é a Carta Magna que não define, mas norteia a atividade policial militar:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
[...]V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
[...] § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; [...] (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988).

Conforme Cordeiro (2014) a natureza limitada da eficácia da atuação policial se dá pelo fato do legislador não ter estabelecido uma normatividade completa, pois, não está contido na Constituição Federal. O que é justificável, pois o intuito de uma constituição deve ser apenas o de gerar normas programáticas para que o legislador ordinário possa complementá-las. Entretanto a autora afirma que essa complementação ainda não ocorreu no âmbito da segurança pública, o que é discutível como, por exemplo, o que podemos verificar em legislações infraconstitucionais tais como o Decreto 88.7777 de 30 de Setembro de 1983 – Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros (R-200), segundo o qual:

Art. 46 - Os integrantes das Polícias Militares, Corporações instituídas para a manutenção da ordem pública e da segurança interna nas respectivas Unidades da Federação, constituem uma categoria de servidores públicos dos Estados, Territórios e Distrito Federal, denominado de "policiais militares". (DECRETO Nº 88.777, 1983)

Apenas pelo texto Constitucional podemos destacar importantes conceitos para a compreensão da atuação policial militar, por isso explanaremos sobre: segurança, segurança pública, ordem pública e polícia ostensiva. Por segurança utilizaremos o comparativo sugerido por Meirelles e Espírito Santo (2003) entre segurança e insegurança, no qual entendem segurança como uma situação ideal, que é, em sentido amplo, um ambiente, um estado ou uma situação em que objetivamente as ameaças estão controladas. Ideal porque o ser humano não dispõe ainda de meios eficazes para o controle total das ameaças ao seu redor. Enquanto a insegurança é definida como inexistência, insuficiência, deficiência ou ineficiência de proteção nacional ou de proteção social, o que causa na população um estado permanente de tensão, medo, descrença, revolta,

desgaste emocional, ansiedade, situação que é verificada de fato no homem moderno. Entendendo em sentido amplo a insegurança como um clima, um ambiente, um estado ou uma situação, em que ameaças permanecem sob precário controle e há a percepção da precariedade desse controle. Sendo possível inferir que a segurança é, portanto um fator que possui um caráter objetivo, mensurável através dos índices de criminalidade, manchas criminais e dados correlatos e um segundo fator, de caráter subjetivo, que entendemos como “sensação de segurança” e é dever do Estado administrar a segurança em ambos os sentidos, fazendo essa administração através dos órgãos de segurança pública descritos no artigo 144 da Constituição federal.

Ainda sobre a segurança trazemos o entendimento de Benevides (1996) que caracteriza a segurança a partir de pesquisas realizadas por sociólogos e psicólogos, mostrando que a segurança é um dos principais problemas do povo, pressupondo o risco da insegurança. E, sendo o direito à segurança é um direito essencial a todo ser humano, fazendo parte do conjunto de direitos fundamentais da pessoa humana, sendo então parte dos Direitos Humanos. Concomitante ao entendimento de Benevides (1996) o texto constitucional trata não apenas a segurança, mas de segurança pública, o que Silva (2004) conceitua da seguinte maneira:

A segurança pública consiste numa situação de preservação ou restabelecimento dessa convivência social que permite que todos gozem de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbação de outrem, salvo nos limites de gozo e reivindicação de seus próprios direitos e defesa de seus legítimos interesses. Na sua dinâmica, é uma atividade de vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas.

O que Silva (2004) define como segurança pública possui grande proximidade com o que a lei entende por Ordem Pública, conforme o artigo 2º, do Decreto 88.777 define:

Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum. (DECRETO Nº 88.777, 1983)

Quando o legislador normatiza que é dever da Polícia Militar regular as relações sociais com vistas ao interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, ele estabelece de forma clara que a atuação policial militar deve se dar como uma atuação de caráter pro social e pacifista, com interesse público ao bem comum, atuando de maneira a harmonizar a convivência em todos os níveis das relações sociais, incluindo os níveis sociais dos quais os próprios policiais não fazem parte. Ou ainda, como define o legislador quando conceitua Manutenção da Ordem Pública: “É o exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da

segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública” (DECRETO N^o 88.777, 1983).

Eventos que violem a Ordem Pública são todos os eventos que violem as regras formais do ordenamento jurídico, ou seja, desde leis penais até leis de caráter administrativo cível ou militar, enfim, todas as normas que regulam nossa sociedade e Estado, reforçando o conceito trazido pela Constituição Federal de “incolumidade das pessoas e do patrimônio” termo no qual é possível abranger a incolumidade das pessoas não apenas a sua proteção física, mas também psíquica e relacional, uma vez que o interesse do Estado não se restringe apenas a preservação do indivíduo isoladamente, mas principalmente da sua existência em sociedade. Atuação que é manifestada ostensivamente visando: “prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir”. Quando o legislador elenca os verbos citados ele não delimita as formas de atuação da polícia militar, mas evidencia a importância de impedir a violação da Ordem Pública, ou seja, impedir que o “clima de convivência harmoniosa e pacífica” proporcionado pelo “conjunto de regras formais” seja violado por quem quer que seja. Restando ainda mais um conceito trazido pela Constituição de 88 que é o de “Policimento Ostensivo”:

Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
 - de trânsito;
 - florestal e de mananciais;
 - rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
 - portuário;
 - fluvial e lacustre;
 - de radiopatrulha terrestre e aérea;
 - de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado (...);
- (DECRETO N^o 88.777, 1983)

A definição de Polícia Ostensiva conforme Fonseca (1992) pode ser entendida de maneira divorciada do conceito de preservação da ordem pública, passando a abrigar em uma acepção própria e particular de ações que tenham como características: predominância do aspecto preventivo, sejam desenvolvidas por elementos ou fração de tropa identificada pelo uniforme (ostensividade), seja empregando viaturas ou tipo de equipamentos facilmente identificáveis (ostensividade) e que tenha como objeto de planejamento uma universalidade de fatos ainda que em local determinado por um evento certo, como: jogos programados em estádios desportivos, concentrações em festas populares, shows artísticos, etc.

Observamos, portanto, que a área de atuação da Polícia Militar é tão abrangente quanto é o território brasileiro, devendo, a polícia, atuar em todos os âmbitos da sociedade, em todas as relações sociais, de maneira ininterrupta e ostensiva, essa atuação se desenvolve de acordo com as diretrizes emanadas pelos órgãos competentes, visando sempre a Ordem Pública, mas prioritariamente essa atividade se dá através do “Atendimento de Ocorrências” que consiste no chamamento público por qualquer ente social pela Polícia Militar a fim de auxílio para regular uma relação social de conflito no qual as partes entram em desarmonia. Momento em que a atuação policial militar é chamada para agir em prol da resolução de conflitos, ou ainda, quando se trata de uma relação em que a Polícia Militar não é chamada, porém, é caracterizada violação ou a eminente violação da ordem pública, deve também haver a atuação da polícia militar. De maneira que é exigível que o planejamento da atuação policial militar seja realizado de forma a atender as demandas de toda a sociedade em todos os seus níveis relacionais com vistas a garantir a harmonia e paz: “Art. 33 - A atividade operacional policial-militar obedecerá a planejamento que vise, principalmente, à manutenção da ordem pública nas respectivas Unidades Federativas” (DECRETO Nº 88.777, 1983).

As escolhas realizadas no planejamento da atividade operacional devem analisar todos os fatores envolvidos a fim de proporcionar o melhor o resultado, e esses fatores envolvem o levantamento de características demográficas, geográficas, históricas, sociais, econômicas e também relacionais o que torna cada uma das atuações policiais uma atuação específica e direcionada a uma situação, não sendo possível generalizar tal atuação, uma vez que não é possível generalizar o comportamento humano e suas consequências, devendo sempre ser analisado o fato particular como único, e em consequência, a atuação policial também, por isso o legislador entendeu o Poder de Polícia da seguinte forma:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. ([Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 1966](#))

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder. (LEI Nº 5.172, 1966)

Sendo assim, é possível perceber que existe uma liberdade de ação na forma em que será executada a atuação policial militar e que essa escolha se dará de maneira discricionária, dentro da lei sem abuso ou desvio de poder, com vistas ao bem comum, objetivando o a manutenção da

ordem pública, de maneira continuada e em todos os níveis sociais. Assim como trata o artigo 16 do Decreto 88.777 de 1983: “A carreira policial-militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípua das Polícias Militares, denominada Atividade Policial-Militar” (DECRETO Nº 88.777, 1983).

Dessa maneira, no capítulo seguinte iremos exemplificar algumas das formas de atuação policial militar no caso concreto tendo por base todos os conceitos acima estudados fazendo a correlação com algumas das habilidades empáticas estudadas no primeiro capítulo.

3 HABILIDADES EMPÁTICAS E ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR

Compreendendo os dois aspectos analisados nesse artigo: empatia (capítulo 1) e atuação policial militar na preservação da ordem pública (capítulo 2), neste capítulo iremos elencar um rol de atuações policiais militares no caso concreto para servirem de exemplo comparativo e concomitantemente relacionaremos as habilidades empáticas envolvidas em cada uma das atividades elencadas, refletindo suas influências e correlações. Desse modo, as atividades policiais militares elencadas são:

- Abordagem policial militar;
- Ocorrência policial militar;
- Gerenciamento de crise;
- Atuação em manifestações populares;

E, também, para delimitarmos melhor o estudo e a análise, recorreremos à subdivisão de Daniel C. Batson, que em seu livro “These things called empathy: Eight related but distinct phenomena” estabelece oito modalidades diferentes de habilidades empáticas, sendo elas:

- Conhecimento do estado interior do outro;
- Imitação motora e neuronal;
- Ressonância emocional;
- Projetar-se intuitivamente na situação do outro;
- Representação mais clara possível dos sentimentos do outro;
- Imaginar o que sentiríamos se estivéssemos no lugar do outro;
- Aflição empática;
- Conscientizar-se das necessidades do outro.

3.1 – ABORDAGEM POLICIAL MILITAR

Considerando abordagem policial militar como a atuação policial militar em que o policial militar aproxima-se e interpela pessoa que apresente atitude suspeita, ou pessoa que seja agente de suspeição por apresentar características similares das denunciadas em atendimento de ocorrência policial. A abordagem policial tem a finalidade de identificar tal pessoa, possuindo amparo legal no Código de Processo Penal, artigo 244:

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (DECRETO-LEI N^o 3.689 1942)

Essa atividade policial consiste basicamente em identificar pessoa sob fundada suspeita o que pode resultar desde a prisão de pessoa ou apreensão de coisa, ou mesmo uma simples advertência ou orientação, sendo talvez a atividade mais corriqueira da atuação policial e também uma atividade que requer uma série de cuidados por parte do policial militar uma vez que de uma simples abordagem policial podem resultar diversos cenários desde o encerramento da fundada suspeita até a verificação da fundada suspeita com algum elemento que ofereça risco à vida, tal como uma arma de fogo ou reação com grave ameaça por parte do abordado.

Como destaca Paduanello (2015) sempre que um policial aborda uma pessoa, tal situação envolve o cidadão, os espectadores do ato, os policiais e a instituição policial e gera imediatamente uma tensão pessoal e social, em decorrência dos diversos riscos envolvidos na abordagem. A fim de dirimir tais riscos a abordagem policial segue alguns princípios básicos tais como segurança, superioridade, surpresa, simplicidade, unidade de comando, rapidez, eficiência, eficácia e propósito, entre outros que são amplamente discutidos nas academias e cursos de formação policial militar. Sendo possível observar que tal atuação requer que o policial militar tenha a capacidade de analisar o cenário em que se dá a abordagem bem como ser capaz de analisar os pensamentos e sentimentos de todos os envolvidos – abordados, espectadores e a si mesmo – tudo isso em questões de minutos ou segundos.

A habilidade empática exigida em tal circunstância envolve tanto características cognitivas, quanto afetivas, por exemplo, o *conhecimento do estado interior do outro* por meio de leitura físico motora ou mesmo perguntando à pessoa abordada sobre sua situação, devendo, portanto o policial militar *projetar-se intuitivamente na situação do outro* a fim de compreender se a pessoa abordada demonstra potencial risco por meio de seu comportamento, tom de voz,

gestos, discurso, e demais expressões emitidas, sendo o policial capaz de *conscientizar-se das necessidades do outro* fazendo para si mesmo e também para seus parceiros de trabalho a *representação mais clara possível dos sentimentos do outro* ao *imaginar o que sentiria se estivesse no lugar do outro*, nesse caso, do abordado.

3.2 – OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR

Entenderemos aqui Ocorrência Policial Militar como a situação rotineira na qual o policial militar é convocado para atuar em uma situação na qual existe uma violação na ordem pública, podendo ser uma situação de flagrante delito, contravenção penal, descumprimento de norma legal, ou mesmo uma simples desavença entre cidadãos. A abordagem policial faz parte de toda ocorrência policial, porém o que se destaca nessa atividade policial é a resolução de conflitos, uma vez que existe um chamamento da Polícia Militar para auxiliar em um conflito de interesses.

Ao resgatarmos a definição de empatia dada por Lipps (1903) e reutilizada por Batson (2009): *projetar-se intuitivamente na situação do outro* podemos verificar que essa habilidade é demandada no momento em que o policial militar precisa *conscientizar-se das necessidades do outro*, no caso de ambas as partes, que possivelmente estarão abaladas psicologicamente e emocionalmente em decorrência do desgaste natural do conflito entre elas, exigindo, mais uma vez do policial militar o *conhecimento do estado interior do outro* e a capacidade de *imaginar o que sentiria se estivesse no lugar* de cada um dos participantes do conflito, não apenas agora com o objetivo de garantir a segurança da situação ao perceber uma possível ameaça, mas agora também para conduzir a situação para um desfecho que proporcione a harmonia entre as partes ou ainda para restaurar a ordem pública, sendo demandado muitas vezes, para a resolução dos conflitos entre as partes, que o policial seja capaz de representar da maneira mais clara possível os sentimentos do outro para que cada uma das partes possa ser capaz de compreender o outro e assim facilitar o acordo, sendo, nesse caso, o policial um facilitador ou mesmo um promotor de empatia entre as partes.

Considerando Formiga (2012) a empatia pode ser entendida psicologicamente como uma experiência indireta de uma emoção vivida por outra pessoa. Tal consideração engloba apenas o aspecto emocional do que consiste o vínculo empático, porém já é bastante esclarecedor no sentido de alertar quanto ao fato de se tratar de uma experiência indireta, ou seja, o agente empático não vive a mesma emoção de seu interlocutor, porém é capaz de projetar-se

emocionalmente para o mesmo estado psíquico em que este se encontra, não sendo necessariamente uma projeção no sentido altruístico ou de suporte afetivo.

3.3 – GERENCIAMENTO DE CRISES

O Gerenciamento de Crises é um termo específico, não genérico, que diz respeito a uma situação de crise em sentido estrito conceituado pelo Gabinete de Segurança Institucional da República Federativa do Brasil (2004) como:

Fenômeno complexo, de diversas origens possíveis, internas ou externas ao País, caracterizado por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento – e risco de sérias consequências – não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução.

Sendo o gerenciamento de crises, definido por Monteiro (2004) pelo o processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise, e exemplificado pelas seguintes situações: 1- assalto com tomada de reféns, 2- sequestro de pessoas, 3- rebelião em presídios, 4- assalto a banco com reféns, 5- ameaça de bombas, 6- atos terroristas, 7- sequestro de aeronaves, 8- captura de fugitivos em zona rural.

O que mais difere uma situação de gerenciamento de crises em relação a uma abordagem policial é o tempo e a intensidade dos eventos, o que possivelmente gera o que foi chamado por alguns estudiosos de “Síndrome de Estocolmo”. A ocorrência desse fenômeno se dá por uma habilidade empática denominada por Batson (2009) de *ressonância emocional*, e explicada por Ricard (2015) como um estado no qual é possível sentir o que o outro sente, também chamada algumas vezes de *aflição empática*, o que gera um fenômeno denominado de *identificação*, tal fenômeno não é categorizado como empatia, uma vez que uma das condições para a caracterização da empatia é a consciência de que o sentimento ou pensamento no qual houve a ressonância é um sentimento do outro e não de si mesmo. Portanto, um gestor de crises não pode se identificar com os agentes causadores da crise, porém se ele tiver um bom desenvolvimento empático saberá sentir e identificar os sentimentos e pensamentos de tais agentes, entrando em *ressonância emocional* e até mesmo sentindo *aflição empática*, porém, distinguindo claramente os seus próprios sentimentos em relação aos sentimentos de seu interlocutor (es) e o seu dever de agir. Destarte, é compreensível que todas as demais habilidade empáticas utilizadas para a abordagem policial (3.1) e para a ocorrência policial (3.2) sejam, no caso do gerenciamento de crise, também demandadas.

3.4 – ATUAÇÃO EM MANIFESTAÇÕES POPULARES

A atuação da polícia militar em manifestações populares não é um tema que possui muitos materiais escritos, porém é possível verificar que existe potencialmente uma série de conflitos de direitos. Por exemplo, se por um lado há de se garantir o direito à livre manifestação, por outro, esse direito não deve ferir outros direitos tais como os direitos ao patrimônio ou os direitos de livre locomoção, feridos nas interrupções de vias públicas ou nos chamados “piquetes”. Infere-se, portanto, que em uma manifestação popular todas as situações acima elencadas são possíveis de ocorrer (abordagens policiais, ocorrências policiais e gerenciamento de crises), o que se agrava nessas situações de manifestações diz respeito à quantidade de variáveis ocorrendo no mesmo espaço/tempo o que é estudado por meio do comportamento de massas.

No que trata nosso estudo, em uma situação de massas o caráter empático é elevado a uma potencia diretamente proporcional à quantidade de pessoas no momento e na área em que se dá a atuação policial, bem como é fundamental perceber a intensidade dos sentimentos de cada indivíduo envolvido, e da massa como um todo. Sendo necessário tanto do gestor do planejamento operacional como de cada um dos policiais empregados na manifestação o claro entendimento das motivações da manifestação, sendo exigível que sejam capazes de agir de maneira empática como evidencia Batson (2009) ter a capacidade de *projetar-se intuitivamente na situação*, tendo a *representação mais clara possível dos sentimentos*, valores e aspirações das pessoas envolvidas o que pode significar diversos cenários, pois em uma manifestação podem existir aspirações, valores e sentimentos inclusive divergentes, ocorrendo entre os manifestantes todos os fatores de ressonância e identificação entre si, devendo, a atuação policial militar, ser direcionada no sentido de compreender esses processos no decorrer da manifestação e no planejamento para o emprego do policiamento na manifestação.

4 METODOLOGIA

Conforme se salientou na introdução, pretendeu-se analisar a relação entre empatia e a polícia militar: influências e correlações para o desenvolvimento da atuação policial militar na preservação da ordem pública. Buscou-se responder à seguinte pergunta: a empatia tem alguma relação com a atuação policial militar na preservação da ordem pública? Tal análise foi construída através de pesquisa bibliográfica e pesquisa comparativa de quatro áreas do

conhecimento: psicologia, neurologia, antropologia e ciências policiais, fazendo paralelos entre a empatia e o serviço policial militar na preservação da ordem pública, buscando responder a seguinte hipótese: a empatia além de ser uma habilidade fundamental para as diversas ações que compõem a atuação policial militar é também uma habilidade inerente ao serviço policial militar devendo ser aprimorada para a melhoria dos serviços prestados.

A fim de exemplificar tal hipótese foi aplicado um questionário aos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2017 no qual foram apresentadas quatro situações plausíveis para a atuação policial militar na preservação da ordem pública (abordagem policial, ocorrência policial, gerenciamento de crises e manifestação popular) e elencadas quatro atitudes com níveis de atitudes empáticas diferenciados, todas também plausíveis, que um policial poderia/deveria tomar diante da situação apresentada, e solicitado que os participantes respondessem conforme seus entendimentos e atuação como policial militar. O questionário não foi identificado a fim de motivar a sinceridade, porém os participantes não poderiam responder mais de uma vez e também não foi informado o tema do artigo a fim de evitar tendências nas respostas, no entanto, mesmo tendo havido divulgação apenas no âmbito dos alunos do CAO-2017, não foi possível garantir o controle absoluto de que nenhuma pessoa alheia a essa amostra possa ter respondido o questionário, sendo solicitada apenas a identificação de idade e escolaridade dos participantes.

Segue abaixo as perguntas com as respostas elencadas, nenhuma das respostas é errada do ponto de vista técnico, apenas apresentam uma possível resposta mais ou menos empática conforme abaixo:

- A – Atuação pouco empática
- B – Atuação mais empática
- C – Atuação menos empática
- D – Atuação empática com risco de identificação

1. Considerando Abordagem Policial Militar, o momento em que o Policial Militar aborda uma pessoa em atitude suspeita. Nessa situação, quais atitudes mais relevantes a serem tomadas, numere por ordem de prioridade:

A - Inquirir o abordado para extrair dele o máximo de informações possíveis (De onde veio? O que estava fazendo ali? Onde mora? etc.).

B - Observar e compreender o cenário (onde está acontecendo a abordagem, quem está próximo a abordagem, etc.).

C - Demonstrar superioridade de força a fim de coibir qualquer reação (falar alto, apresentar armas, abordar com velocidade e surpresa).

D - Observar e compreender o abordado (como se comporta/se move, seu tom de voz, etc.).

2. Considerando Ocorrência Policial Militar a situação na qual o policial militar é convocado para atuar em uma situação na qual existe um conflito entre duas partes distintas, quais atitudes mais relevantes a serem tomadas, numere por ordem de prioridade:

A - Informar às partes dos seus respectivos direitos e encaminhá-las para a delegacia.

B - Observar e compreender os envolvidos e a dinâmica que estabeleceram (como se comportam/se movem, seus tons de voz, qual a interação entre eles, etc.).

C - Resolver a situação ali para que não haja mais repercussão, nem problemas (mandar saírem do local, dar uma solução para o problema, etc.).

D - Ouvir as partes envolvidas de maneira ativa, tentando compreender como cada parte da história se relaciona.

3. Considerando uma Ocorrência Policial na qual existe uma situação de sequestro e negociação, quais atitudes mais relevantes a serem tomadas pelo negociador, numere por ordem de prioridade:

A - Explicar para o sequestrador as possíveis consequências das atitudes dele, orientando para que haja da maneira mais razoável possível.

B - Escutar ativamente todas informações passadas, buscando compreender os pensamentos e sentimentos do sequestrador e refletir sobre como ele visualiza uma resolução para a crise estabelecida.

C - Convencer o sequestrador de que o que ele está fazendo é muito errado e que as consequências dele se entregar são menos piores do que se ele continuar.

D - Buscar estabelecer um vínculo com o sequestrador, compreendendo sua história, como chegou a essa situação, se colocando no lugar dele a fim de compreendê-lo melhor.

4. Considerando uma Manifestação Popular de caráter político-social, quais atitudes mais relevantes a serem tomadas pelos policiais envolvidos na manifestação, numere por ordem de prioridade:

A - Atuar de maneira técnica, analisando as dinâmicas dos grupos envolvidos mantendo o controle e a segurança como prioridade.

B - Observar e buscar compreender as motivações da manifestação, os grupos e os interesses envolvidos, atuando da maneira mais imparcial possível sem, contudo deixar de estabelecer contato pessoal com os manifestantes.

C - Atuar de maneira técnica e imparcial, preservando o controle do terreno e cumprindo as ordens emanadas.

D - Observar e buscar compreender as motivações dos grupos envolvidos, seus interesses e atitudes durante todo o transcurso da manifestação, mantendo contato com os manifestantes a fim de compreender cada vez mais.

Os dados coletados apresentaram os seguintes resultados:

Amostra: 45 Capitães da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, ano de 2017 responderam ao questionário, todos os capitães possuem mais de dez anos de serviço policial militar, graduação igual ou superior ao ensino superior completo, e se encontram na faixa etária entre 29 e 42 anos de idade.

Na primeira situação a maioria dos participantes respondeu a letra B como resposta prioritária, seguido das letras D e C e por último a letra A como resposta prioritária em uma Abordagem Policial.

Na segunda situação a maioria dos participantes respondeu a letra D como resposta prioritária, seguido das letras B e C e por último a letra A como resposta prioritária em uma Ocorrência Policial.

Na terceira situação a maioria dos participantes respondeu a letra B como resposta prioritária, seguido das letras D e C e por último a letra A como resposta prioritária em uma Ocorrência Policial.

Na quarta situação a maioria dos participantes respondeu a letra A como resposta prioritária, seguido das letras B e C e por último a letra D como resposta prioritária em uma Ocorrência Policial.

Os gráficos resultantes da aplicação desse questionário podem ser encontrados no Apêndice A – Resultados do Questionário: Empatia e Atuação Policial Militar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou responder à seguinte pergunta: a empatia é uma habilidade que deve ser estudada e desenvolvida na atuação policial militar para preservação da ordem pública? Tendo como hipótese que a empatia além de ser uma habilidade fundamental para as diversas ações que compõem a atuação policial militar é também uma habilidade inerente ao serviço policial militar devendo ser aprimorada para a melhoria dos serviços prestados.

Para responder a essa questão e hipótese foram estudados no capítulo 1 deste artigo os conceitos de empatia, refletindo se é uma habilidade inerente ou pode ser desenvolvida chegando à conclusão, por meio da pesquisa bibliográfica, que a empatia é uma habilidade inerente ao ser humano e que apesar de possuir um caráter congênito, pode ser desenvolvida em qualquer etapa do desenvolvimento humano, ou idade, sendo uma habilidade fundamental para a interação social, sendo inclusive considerada como uma habilidade pro social e confere vantagem evolutiva na espécie humana. Que a empatia é uma habilidade neutra, ou seja, não gera necessariamente atitudes altruístas e que pode ser dividida didaticamente em dois macro-grupos de habilidades: habilidades empato cognitivas e empato afetivas, indivíduos que desenvolvem as habilidades do macrogrupo afetivo e não desenvolvem o macrogrupo cognitivo apresentam características comportamentais de autismo, os indivíduos que desenvolvem as habilidades do macrogrupo cognitivo e não desenvolvem o macrogrupo afetivo apresentam características comportamentais de psicopatia ou sociopatia e indivíduos que não apresentam características comportamentais de nenhum dos grupos apresentam características de inviabilidade social (loucura, vegetatividade, etc.). O desenvolvimento de habilidades empáticas é fundamental para a vida em sociedade, sendo exigida mais capacidade empática de indivíduos que interagem de maneira mais intensa e com maior frequência com outros indivíduos, como é o caso dos policiais militares.

Ainda com o objetivo de responder à problemática levantada foi estudado no capítulo 2 o conceito de atuação policial militar na preservação da ordem pública, sendo possível verificar que a atuação da polícia militar é um assunto ainda vago e com certeza amplo, que essa atuação vem sofrendo diversas mudanças ao longo da história, porém que, hoje, é possível verificar alguns padrões no que diz respeito às polícias, são eles: a aplicação da força física, o uso interno da

força, e por último, autorização por parte de um grupo e que em diversos países onde a democracia e os direitos humanos são objetivos sociais e governamentais outros critérios são possíveis de se verificar, tais como: patrocínio das polícias pelo poder público, serviço especializado e efetivo profissionalizado. E em decorrência da abrangência do assunto foi delimitado o estudo à atuação policial da polícia brasileira na preservação da ordem pública, sendo abordados, também por meio de pesquisa bibliográfica em estudos científicos e nas leis brasileiras, os conceitos de segurança, segurança pública, ordem pública e polícia ostensiva, ficando evidente ao término do capítulo que a atuação policial militar mesmo no Brasil é ainda muito ampla e abrange uma série de responsabilidades e depende exclusivamente das escolhas realizadas no planejamento do emprego operacional e das escolhas realizadas cotidianamente pelos policiais militares no exercício da função, que essas escolhas de planejamento e execução possuem uma discricionariedade que pode gerar uma ineficácia da atuação, mas permite uma maior possibilidade de amoldamento aos diferentes contextos sociais e problemáticas inerentes à vida em sociedade e que o objetivo maior na atuação policial militar no contexto brasileiro é a manutenção da ordem pública, sendo compreendido como a manutenção da convivência harmoniosa e pacífica consequente da não violação das regras formais do ordenamento jurídico, sendo então o objetivo da atuação policial militar regular as relações sociais com vistas ao interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, estabelecendo de forma clara que a atuação policial militar deve se dar como uma atuação de caráter pro social e pacifista, ou seja, a favor da sociedade com interesse público ao bem comum, atuando de maneira a harmonizar a convivência em todos os níveis das relações sociais, incluindo os níveis sociais dos quais os próprios policiais não fazem parte. Atuando portanto de maneira ostensiva e preventiva mas com a permissão e obrigação de atuar de maneira repressiva quando necessário.

Uma vez compreendendo claramente os conceitos de empatia e de atuação policial militar na preservação da ordem pública foi possível buscar um paralelo entre ambas, para isso foram estabelecidos alguns parâmetros selecionados dentro das habilidades empáticas e dentro da atuação policial militar, sendo assim restringimos o estudo às atuações policiais militares em abordagem policial, ocorrência policial, gerenciamento de crise e manifestações populares e consideramos as oito habilidades empáticas categorizadas por Daniel C. Batson, em seu livro “These things called empathy: Eight related but distinct phenomena”. Ao analisar se as habilidades empáticas podem servir, ou serem consideradas, como ferramentas para a atividade policial nas situações elencadas pudemos perceber que quanto mais habilidoso for o policial

militar em entender o que se passa no cenário e no interior (cognitivo-afetivo) dos envolvidos, ou, quanto mais empático for o policial, mais segura, rápida e eficiente será a abordagem, portanto é possível verificar que habilidades empáticas são condição precípua e definitivas para a abordagem policial. No que diz respeito às ocorrências policiais deduzimos que sendo capaz de assumir o mesmo estado psíquico de seu interlocutor, o policial militar que se encontra em uma situação de atendimento de uma ocorrência policial, na função de gerir/administrar tal situação, buscando o resultado de menor risco e com maior acordo entre as partes, ao se utilizar de suas habilidades empáticas tem uma vantagem significativa diante do cenário, uma vez que é capaz de avaliar a mesma situação pelo seu prisma e também pelo prisma de seu interlocutor, sendo possível compreender quais os desejos, necessidades e até pensamentos que ocorrem no momento do atendimento e que muitas vezes os próprios envolvidos na situação de crise sequer são capazes de expressar ou compreender, o mesmo se passa em uma situação de gerenciamento de crise, porém em um nível de intensidade muito superior a uma simples ocorrência policial demandando um desenvolvimento bastante maduro de capacidade empática por parte do gestor da crise. Sendo possível inferir que é necessária, na atuação policial militar, uma habilidade empática extremamente desenvolvida, capaz de lidar simultaneamente com todas as variáveis de risco e conflito que envolvem o cenário da atuação policial, abordagem policial, ocorrência policial e gerenciamento de crises, e evidenciando que a atuação em manifestação popular é uma das atividades que mais exige o desenvolvimento de habilidades empáticas na atuação policial militar por parte dos atores de segurança pública envolvidos no processo.

Analisando os dados coletados foi possível inferir que os policiais militares intuitivamente atuam na maioria dos casos de maneira empática, havendo uma suave tendência à *identificação* (ressonância) como verificado na primeira, segunda e terceira situações, optando por agir de maneira pouco empática apenas no caso de Manifestações Populares, fenômeno que pode se dar em decorrência da teoria do comportamento de massas, ou pode estar influenciado pelos recentes eventos envolvendo a atuação da PMDF em manifestações populares, não sendo possível concluir nada a respeito desse valor discrepante. No entanto, esse pequeno experimento indica uma tendência natural para o comportamento empático dos policiais militares, podendo ser replicado em grande escala e até desdobrado para estudos posteriores.

As mudanças tão desejadas pela sociedade e estado na busca por uma maior integração com o mundo globalizado e no estabelecimento de estados democráticos que valorizem os direitos humanos a fim de favorecer uma sociedade mais harmônica, exigem mudanças de

paradigmas e não é difícil compreender que a mudança de paradigmas exige mudanças de comportamento. Para mudarmos comportamentos precisamos de aprendizado, reforço e atitudes concretas que ensejem valores condizentes com nossas aspirações. Este trabalho inicia uma reflexão acerca dessa possibilidade de mudança e não é uma mudança distante da realidade da atuação policial militar da PMDF atualmente, é uma mudança de percepção, o empoderamento por parte das polícias militares de seu importante papel na sociedade e da grande responsabilidade que possui, e reconhecimento de que o poder que guarda e utiliza pode ser utilizado de maneira mais eficiente e consciente do que está sendo feito na atualidade. As consequências da compreensão e do desenvolvimento de habilidades empáticas aponta uma gama de incontáveis possibilidades de melhorias no serviço das polícias militares, na sua interação com a sociedade, na sua gestão quanto instituição, no resgate à credibilidade das instituições policiais, ganho na qualidade de vida dos policiais militares, enfim, incontáveis benefícios que podem ser atingidos direta ou indiretamente apenas com o desenvolvimento de habilidades empáticas e faço a seguinte citação:

"Vou lhe dar um talismã. Toda vez que você estiver em dúvida, ou com o ego inchado, aplique o seguinte teste. Lembre-se do rosto do homem mais pobre e mais fraco que você possa ter visto, e pergunte a si mesmo se o passo que você está pensando em dar vai ter alguma utilidade para ele. Ele vai ganhar alguma coisa com isso? Isso vai devolver-lhe algum controle sobre sua própria vida e destino? Em outras palavras, isso vai contribuir para a emancipação dos milhões de famintos e espiritualmente carentes? Então você verá suas dúvidas e seu ego desaparecerem." Mahatma Karamchand Gandhi

EMPATHY AND MILITARY POLICE: influences and correlations for the development of military police action

ABSTRACT

This work analyzes the empathy and military police: influences and correlations for the development of military police action. Such an approach is necessary in the face of the new paradigms of society, government and human relations. The objective of this study is to analyze the presence of empathy in the various actions of the military police action. This task will be achieved by literature review and comparative research of four areas of science: psychology, neurology, anthropology and police science, making parallels between empathy and military police service since there is little research on the subject within the military police optical. The use of bibliographic research, permeated by the comparative analysis with the police action,

intends to contribute with new researches and discoveries for the evolution of scientific knowledge in the field of police sciences. The study showed that empathy is a skill inherent in military police activity and should be improved in the military police institution.

Keywords: Military Police Action. Empathy. Military Police.

REFERÊNCIAS

BATSON, Daniel C. **These things called empathy:** Eight related but distinct phenomena; Decety. J. The social neuroscience of empathy. The MIT Press. 2009.

BENEVIDES, Maria Victoria Mesquita. **O papel da polícia no regime democrático.** Ed. Mageart, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 17 maio 2017.

BRASIL. **Decreto nº 88.777** – Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros: R-200 (1983). De 30 de setembro de 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm> Acesso em: 10 junho 2017.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.689** – Código de Processo Penal (1941). De 03 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm> Acesso em: 03 junho 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.172** – Sistema Tributário Nacional (1966). De 25 de outubro de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em: 04 junho 2017.

BRASIL. **Gerenciamento de Crises:** modelos e inovação (2004). Gabinete de Segurança Institucional. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/132088004/Gerenciamento-de-Crises>> Acesso em 08 junho 2017.

CORDEIRO, Ivana Oliveira. **Accountability e qualidade da atividade policial na segurança pública.** Mestrado profissional em segurança pública, justiça e cidadania. Universidade Federal da Bahia. Salvador-BA. 2014.

ESPÍRITO SANTO , L. E. do; MEIRELES, A. **Entendendo a nossa insegurança.** 1. ed., Belo Horizonte: Instituto Brasileiro de Policiologia, 2003.

FONSECA, Carlos Anselmo da. **A segurança pública e as polícias civil e militar diante do texto constitucional** – Uma visão interpretativa do artigo 144 da Constituição Federal, Revista Ciência Jurídica. Brasília, nº 44, mar./abr. 1992.

FORMIGA, Nilton Soares. **Os estudos sobre empatia:** reflexões sobre um construto psicológico em diversas áreas científicas. 2012. Disponível em:
<<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0639.pdf>> Acesso em: 17 maio 2017.

GRAÇA, João. **Empatia** – ferramenta pró-social explorada num grupo terapêutico. 2013. Disponível em:
<http://www.psilogos.com/Revista/Vol11N2/Indice15_ficheiros/Empatia%20Ferramenta.pdf>
Acesso em 17 maio 2017.

LIPPS, Theodor. **Einführung, innere Nachahmung und Organempfindung.** Archiv für die gesamte Psychologie, 1903.

MONTEIRO, Roberto das Chagas. **Manual de Gerenciamento de Crises.** Ministério da Justiça. Academia Nacional de Polícia. 7ª Edição. Departamento de Polícia Federal de Brasília, 2004.

PADUANELLO, Jossiele de Carvalho. Aspectos legais da abordagem policial. 2015. Disponível em < <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1111400531.pdf>> Acesso em 10 jun 2017.

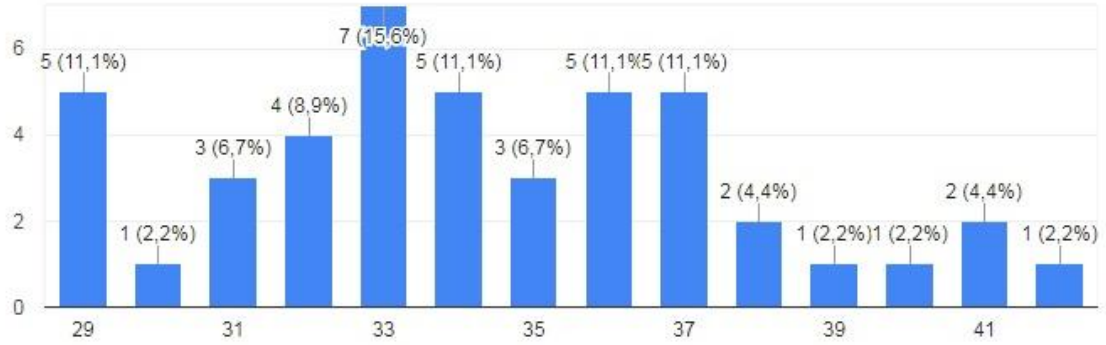
RICARD, Matthieu. **A revolução do altruísmo;** São Paulo; Palas Athena, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 23ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

APÊNDICE A - Resultados do Questionário: Empatia e Atuação Policial Militar

Qual idade?

45 respostas



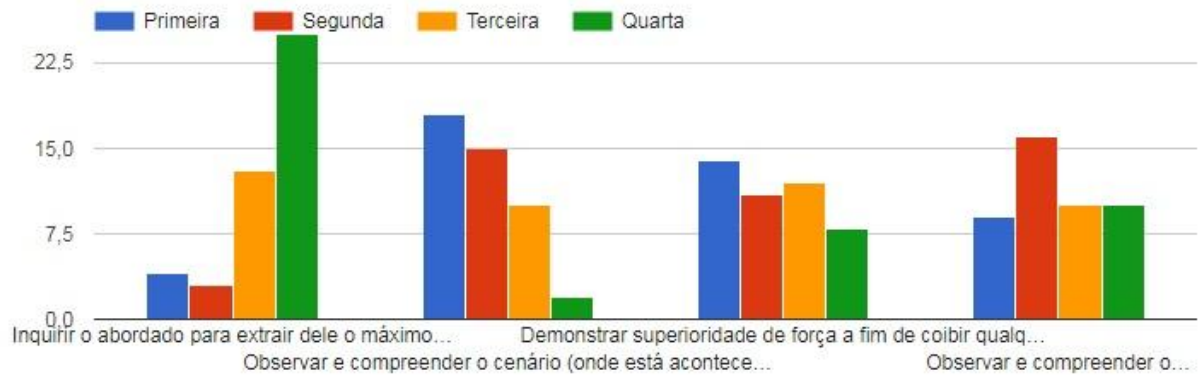
Qual seu grau de instrução?

45 respostas



1. Considerando Abordagem Policial Militar, o momento em que o Policial Militar aborda uma pessoa em atitude suspeita.

Nessa situação, quais atitudes mais relevantes a serem tomadas, numere por ordem de prioridade:



2. Considerando Ocorrência Policial Militar a situação na qual o policial militar é convocado para atuar em uma situação em que existe um conflito entre duas partes distintas.

Quais atitudes mais relevantes a serem tomadas, numere por ordem de prioridade:



3. Considerando uma Ocorrência Policial na qual existe uma situação de sequestro e negociação.

Quais atitudes mais relevantes a serem tomadas pelo negociador, numere por ordem de prioridade:



4. Considerando uma Manifestação Popular de caráter político-social.

Quais atitudes mais relevantes a serem tomadas pelos policiais envolvidos na manifestação, numere por ordem de prioridade:

